

LEI Nº. 760/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, que compreendem:

- I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes gerais para o Orçamento;
- III – as disposições para despesas com pessoal e encargos sociais;
- IV – das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII – as disposições finais.

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. - As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2022 definidas para as ações consideradas prioritárias, e em consonância com os seguintes objetivos estratégicos:

- I – desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;
- II – desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;
- III – gestão pública transparente, voltada para atendimento ao povo.

Art. 3º. - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou

próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

Art. 4º. - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS.

Art. 5º. - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º. - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º. - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Art. 6º. - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Art. 7º. - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual, e suas alterações posteriores.

§ 1º. - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º. - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 será dada maior prioridade:

- I – às políticas de inclusão;
- II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural;
- VI – à conservação e revitalização do meio ambiente.

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Art. 8º. - A lei orçamentária para o exercício de 2022, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º. - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e a Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 10 - Para os efeitos desta Lei entende-se por:

- I – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- II – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- III – programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- V – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- VI – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- VII – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Parágrafo Único - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações

especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.

Art. 11 - Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 12 - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I – demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

II – demonstrativo da receita corrente líquida;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

Art. 13 - A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2022 e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção do superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.

Art. 14 - O Orçamento para o exercício de 2022 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 5% da Receita Corrente Líquida do apurada no ano anterior, de acordo com o art. 5º, Inciso III da LRF.

§ Único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma da Lei Complementar 101/2000.

Art. 15 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 16 - O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às Diretrizes da Lei Orçamentária e às metas do Plano Plurianual não sendo admitidas as emendas ao que visem a:

I – alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;

II – conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

III – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

IV – conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em lei específica de auxílios e subvenções.

Art. 17 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 18 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 19 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

Art. 20 - Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, na página da Prefeitura e no Portal da Transparência, os respectivos documentos para acesso de toda a sociedade:

- I – o Plano Plurianual – PPA e suas Revisões;
- II – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – a Lei Orçamentária Anual.

Art. 21 - Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, que será estabelecido pelo Prefeito Municipal e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2020.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no caput as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

Art. 22 - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:

- I – pessoal e encargos sociais (1);
- II – juros e encargos da dívida (2);
- III – outras despesas correntes (3);
- IV – investimentos (4);
- V – inversões financeiras (5);
- VI – amortização da dívida (6).

Parágrafo Único - A Reserva de Contingência, será identificada pelo dígito 9(nove) no que se refere ao grupo de despesa.

Art. 23 - A celebração de convênios para transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como, a sua programação na lei orçamentária, estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

Parágrafo Único - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular.

Art. 24 - O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 25 - Os Poderes Executivo e Legislativo observarão as regras constitucionais na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos.

§ 1º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2022, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º - Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

§ 3º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e de autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 26 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
- III – não caracterizem relação direta de emprego.



DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 27 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2022, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Art. 28 - A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ocorrer de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 30 - A classificação e a contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias – empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

Art. 31 - Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações por:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos;

III – o excesso de arrecadação por fonte de recursos;

IV – operação de crédito.

Art. 32 - Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 60%(sessenta por cento) da receita prevista para o exercício financeiro de 2022, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º., do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 33 - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2022, a criação, por decreto, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

Art. 34 - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2022, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário até o limite legal estabelecido.

Parágrafo Único - Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função,



subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.

DA LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 35 - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e calculada de forma proporcional à participação do Poderem cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

- I – despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – despesas com benefícios previdenciários;
- III – despesas com PASEP;
- IV – despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- V – despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, integrantes desta Lei;
- VI – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2020 referentes às doações e aos convênios.

Art. 36 - Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificados.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 37 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. - É obrigatória a inclusão no orçamento de 2022, dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2021, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

§ 2º. - A Administração Direta e Indireta do Município poderá realizar operações de crédito e promover parcelamento ou reparcimento de débitos tributários e previdenciários para readequação do fluxo de caixa e da política fiscal.



Art. 38 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Art. 39 - O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Parágrafo Único - Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 40 - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 33 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 41 - A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário e administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução e aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos processos tributários e administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso, podendo ser levado a protesto com a consequente execução fiscal.

Art. 42 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;



- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Parágrafo Único - A estimativa da receita com o IPTU levará em consideração a estimativa de lançamentos e a estimativa de inadimplência, para aproximar a previsão da efetiva arrecadação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 44 - A execução da Lei Orçamentária de 2022 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º - A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 45 - As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 46 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 47 - A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

Art. 48 - Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação e apenas para áreas sociais, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 49 - Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2021, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – com pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – transferências constitucionais e legais;
- IV – serviço da dívida;
- V – outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 51 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 52 - Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº .101/2000:

- Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal;
- Anexo II – Riscos Fiscais;
- Anexo III – Metas Fiscais.

Art. 53 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE., em 09 de Junho de 2021.



José Firmino de Arruda
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO/2022)

LEI Nº 760/2021

“ANEXOS DE METAS FISCAIS”

A D M I N I S T R A Ç Ã O

**JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2022

LRF, art. 4º, § 1º

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b) = (a / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100
Receita Total	302.788.476,70	469.974.634,85	0,33	348.206.748,21	720.627.773,43	0,50	414.360.969,72	828.721.939,45	0,56
Receitas Primárias (I)	277.592.385,14	416.388.547,71	0,29	319.231.219,91	638.462.439,83	0,44	367.115.902,90	734.231.805,80	0,50
Despesa Total	302.788.476,70	452.491.240,66	0,32	348.206.748,21	691.400.127,39	0,48	396.343.370,94	792.686.741,89	0,54
Despesas Primárias (II)	298.457.073,70	447.685.610,56	0,32	342.015.747,29	684.031.494,57	0,47	392.106.407,07	784.212.814,15	0,53
Resultado Primário (I - II)	(20.864.708,56)	(31.297.092,84)	(0,02)	(22.784.527,37)	(45.569.054,74)	(0,03)	(24.990.504,17)	(49.981.008,34)	0,03
Resultado Nominal	(2.987.201,61)	(4.480.802,42)	(0,00)	(3.648.653,40)	(7.297.306,80)	(0,01)	(4.195.951,41)	(8.391.902,82)	0,01
Dívida Pública Consolidada	2.106.205,26	3.159.307,89	0,00	2.422.136,05	4.844.272,10	0,00	2.785.456,46	5.570.912,92	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(24.324.355,99)	(36.486.533,98)	(0,03)	(27.973.009,39)	(55.946.018,77)	(0,04)	(32.168.960,79)	(64.337.921,59)	0,04

Fonte: IPEADATA / IPECE-CE / Relatórios da LRF


José Firmino de Arruda
 CPF: 070 796 803-87
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2020	% PIB	II - Metas Realizadas em 2020	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor	%
I - Receita Total	243.220.325,44	0,18	154.838.316,05	0,11	(88.382.009,39)	(0,06)
II - Receitas Primárias (I)	215.488.561,67	0,16	136.140.593,01	0,10	(79.347.968,66)	(0,06)
III - Despesa Total	235.047.722,95	0,17	151.807.067,79	0,11	(83.240.655,16)	(0,06)
IV - Despesas Primárias (II)	232.560.722,95	0,17	151.585.159,64	0,11	(80.975.563,31)	(0,06)
V - Resultado Primário (I - II)	(17.072.161,28)	(0,01)	(15.444.566,63)	(0,01)	1.627.594,65	0,00
VI - Resultado Nominal	(20.517.436,15)	(0,01)	(20.517.436,15)	(0,01)	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	1.634.998,65	0,00	1.634.998,65	0,00	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(18.882.437,50)	(0,01)	(18.882.437,50)	(0,01)	-	-

Fonte: IPEADATA / IPECE- CE / Relatórios da LRF


José Firmino de Arruda
 CPF: 070 796 803-87
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2022
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art 4º, § 2º, Inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES							
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Receita Total	243.220.325,44	274.838.987,75	13,00	313.316.423,23	14,00	360.313.886,72	15,00	414.360.969,72
Receitas Primárias (I)	215.488.561,67	243.502.074,69	13,00	277.592.365,14	14,00	319.231.219,91	15,00	367.115.902,90
Despesa Total	235.047.722,95	265.603.926,93	13,00	301.680.827,10	13,56	345.700.063,70	14,60	398.343.370,94
Despesas Primárias (II)	232.560.722,95	262.793.616,93	13,00	288.457.073,70	13,57	342.015.747,29	14,59	392.106.407,07
Resultado Primário (I - II)	(17.072.161,28)	(19.291.542,25)	13,00	(20.864.708,56)	8,15	(22.784.527,37)	9,20	(24.990.504,17)
Resultado Nominal	(20.517.436,15)	(2.454.716,88)	(88,04)	(2.987.201,61)	21,69	(3.648.653,40)	22,14	(4.195.951,41)
Dívida Pública Consolidada	1.634.998,65	1.847.548,47	13,00	2.106.205,26	14,00	2.422.136,05	15,00	2.785.458,46
Dívida Consolidada Líquida	(18.882.437,50)	(21.337.154,38)	13,00	(24.324.355,99)	14,00	(27.973.009,39)	15,00	(32.168.960,79)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES							
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Receita Total	154.838.316,05	274.838.987,75	77,50	469.974.634,85	71,00	720.627.773,43	53,33	828.721.939,45
Receitas Primárias (I)	136.140.593,01	243.502.074,69	78,86	416.386.547,71	71,00	638.462.439,83	53,33	734.231.805,80
Despesas Total	151.807.087,79	265.603.926,93	74,98	452.491.240,66	70,36	691.400.127,39	52,80	792.686.741,89
Despesas Primárias (II)	151.585.159,64	262.793.616,93	73,36	447.685.610,56	70,36	684.031.494,57	52,79	784.212.814,15
Resultado Primário (I - II)	(15.444.566,63)	(19.291.542,25)	24,91	(31.297.062,84)	62,23	(45.569.054,74)	45,60	(49.881.006,34)
Resultado Nominal	(20.517.436,15)	(2.454.716,88)	(88,04)	(4.480.802,42)	82,54	(7.297.306,80)	62,86	(8.391.902,82)
Dívida Pública Consolidada	1.634.998,65	1.847.548,47	13,00	3.159.307,89	71,00	4.844.272,10	53,33	5.570.912,92
Dívida Consolidada Líquida	(18.882.437,50)	(21.337.154,38)	13,00	(36.486.533,98)	71,00	(55.946.018,77)	53,33	(64.337.821,59)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	194.864.871,80	100,00	171.709.769,49	100,00	165.645.975,33	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	194.864.871,80	100,00	171.709.769,49	100,00	165.645.975,33	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	115.819.920,32	59,44	101.470.377,71	59,09	82.227.095,98	49,64
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	115.819.920,32	59,44	101.470.377,71	59,09	82.227.095,98	49,64

Fonte: IPEADATA / IPECE - CE / Relatórios da LRF da Prefeitura


José Firmino de Arruda
 CPF: 070 796 803-87
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

LRF, art 4º, § 2º, Inciso III R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	495.600,00	-	248.850,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	495.600,00	-	248.850,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
TOTAL (II)	495.600,00	-	248.850,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(495.600,00)	-	(248.850,00)

Fonte: IPEADATA / IPECE - CE ; Relatórios da LRF da Prefeitura

55 Firmino de Arruda
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2022

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018	2019	2020
RECEITAS CONCORRENTES (I)	10.981.116,12	17.376.219,16	13.104.827,42
Receita de Contribuições	4.233.974,05	4.576.486,84	5.991.774,01
Pessoal Civil	4.233.974,05	4.576.486,84	5.991.774,01
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	6.233.962,33	11.630.519,43	5.275.499,52
Outras receitas Correntes	493.178,74	1.168.212,89	1.837.553,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	4.845.544,14	6.028.106,67	7.262.824,17
Contribuição Patronal do Exercício	4.845.544,14	6.028.106,67	7.262.824,17
Pessoal Civil	4.845.544,14	6.028.106,67	7.262.824,17
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	15.806.669,26	23.403.325,83	20.367.651,59

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2018	2019	2020
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)	4.723.587,26	6.376.866,11	3.102.603,87
Despesas Correntes	3.953.995,83	4.160.044,10	3.090.640,92
Despesas de Capital	769.591,43	1.216.812,01	11.962,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	4.723.587,26	6.376.866,11	3.102.603,87
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	11.083.072,00	18.026.669,72	17.265.047,72
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	11.083.072,00	18.026.669,72	17.265.047,72

Fonte: Balançetes do RPPS

5º Firmo de Arredo
 CPF: 070.796.803-87
 FEITO MUNICIPAL

2022

R\$ 1,00

TOTAL

OFFICE

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022)

VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO (art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar Federal nº 101/00)

I – RENÚNCIA DE RECEITAS:

Não é pretensão do Governo Municipal para o ano de 2022, a renúncia fiscal, na forma definida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, conseqüentemente, não existirá previsão de criação de fontes adicionais de aumento de receitas para esta finalidade.

É importante frisar que os possíveis programas de atração de indústrias para o Município, não implicam em renúncia de receita, por não compreenderem abdicação de receita de parcela da arrecadação presente, e sim futura.

Quadro demonstrativo da estimativa de renúncia de receitas			
Receitas	Estimativa de Renúncia em 2022	Participação (%)	Compensação (se concretizada a renúncia de receita)
IPTU	Sem previsão	-	Recadastramento
ISS	Sem previsão	-	Recadastramento
ITBI	Sem previsão	-	-
Taxas	Sem previsão	-	-
Dívida Ativa	Sem previsão	-	Cobrança efetiva da dívida ativa do Município
TOTAL DE BENEFÍCIOS	-	-	-



Como visto acima, para o exercício de 2022, o Município não prevê a concessão, a título de renúncia de receita proveniente de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Em atendimento ao previsto no art. 14, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, caso exista durante o ano de 2021 a renúncia de receita, a mesma será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, prevista no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II – EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO:

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ter um aumento em torno de 9% (nove por cento), levando-se em consideração e elevação das tarifas de serviços do Governo Federal (água, energia, telefone e combustíveis), o reajuste salarial do funcionalismo público municipal e a própria expansão das atividades municipais, entre elas a manutenção de novas escolas e postos de saúde, entre outros serviços essenciais.

Para compensar o provável aumento nas despesas a Administração adotará, caso as previsões se concretizem, medidas para elevação da arrecadação corrente, prevista em torno de 13% (treze por cento) utilizando como meios de elevação o recadastramento dos imóveis municipais, corrigindo distorções existentes; maior fiscalização; maior rigor na cobrança da dívida ativa, inclusive ajuizamento de processos; adequação do Código Tributário Municipal buscando um incremento das transferências do Estado e da União.

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado somente poderá ocorrer após a implementação de medidas satisfatórias de compensação das despesas, objeto da elevação de alíquotas ou redução das margens de endividamento atual.



José Firmino de Arruda
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	22.771.060,16
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	9.310.805,29
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEF	1.451.009,10
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	12.009.245,77
Redução Permanente de Despesa (II)	2.277.106,01
Margem Bruta (III) = (I + II)	14.286.351,78
Saldo Utilizado (IV)	3.571.587,94
Impacto de Novas DOCC	3.571.587,94
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	10.714.763,84


José Firmino de Arruda
 CPF: 070 796 803-87
 PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO VIII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

NOTAS EXPLICATIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	<u>Aumento Permanente da Receita</u> = 15% x Receita Corrente Arrecadada no Ano Anterior (2020)/(Estimado)
02	<u>Aumento Referente a Transferências Constitucionais</u> = 7,50% x Receita de Transferências do Ano Anterior (2020)/(Estimado)
03	<u>Aumento Referente a Transferências do FUNDEB</u> = 3% x Receita de FUNDEB Arrecadada no ano anterior (2020)/(Estimado)
04	<u>Redução Permanente da Despesa</u> = 1,5% x Receita Total Arrecadada no Ano Anterior (2020)/(Estimado)
05	Saldo Utilizado da Margem Bruta = 75% x Margem Bruta/(Estimado)
06	<u>Nova DOCC</u> = 25% x Saldo Utilizado da Margem Bruta/(Estimado)

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE., em
09 de junho de 2021.

José Firmino de Arrudas
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO/2022)

LEI Nº 760/2021

“ANEXO DE RISCOS FISCAIS”

A D M I N I S T R A Ç ã O

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL



4

[illegible]

[Signature]

CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

I - AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS CAPAZES DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS

(art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/00)

O presente anexo tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2022 e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

I – Riscos Fiscais:

A administração entende que as situações abaixo especificadas podem vir a se traduzir em desembolso financeiro por parte do Município, no decorrer de 2022:

- I - passivos contingentes decorrentes de pagamento de precatórios;
- II - outros riscos, decorrentes de intempéries na economia.

Será alocado no Orçamento Anual, **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais tais como despesas judiciais, outros passivos contingentes, e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na "b" do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os riscos fiscais afetam o cumprimento da meta de resultado primário e estão diretamente relacionados com o desempenho da economia, podendo frustrar a expectativa de arrecadação de tributos e de transferências constitucionais e voluntárias, já que grande parte das receitas depende do nível de atividade da economia.

Os riscos fiscais compreender a frustração da receita corrente em relação às metas fixadas, além da expansão da dívida e da despesa acima das previstas.

II – Providências à serem tomadas:

O mecanismo de correção é o ajustamento bimestral através da limitação de empenho e de movimentação financeira, visando adequar a realização dos gastos à efetiva realização da receita, a fim de não afetar o atingimento das metas de resultado fiscal estabelecida.

Para as contingências decorrentes de precatórios judiciais que vierem a ocorrer em 2022, caberá à administração municipal, através do setor jurídico, esgotar todas as instâncias judiciais e todas as possibilidades de comum acordo com o credor.

Ao setor jurídico caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar ao Setor Financeiro da Prefeitura, com a devida brevidade, sobre os valores a serem liberados para liquidação de ações judiciais, para que sejam considerados na programação de desembolso e alocados a lei orçamentária dentro do tempo hábil.

Não existindo saldo suficiente de dotações orçamentárias para atender os empenhos decorrentes de despesas não previstas em função dos precatórios judiciais, deverão ser reduzidas até o valor necessário as dotações orçamentárias relativas a investimentos vinculados à transferências de convênios não concretizadas no exercício para atendimento ao pagamento de precatórios.



José Firmino de Arrudas
PREFEITO MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
(LDO/2022)

LEI Nº 760/2021

“ANEXO DE METAS E
PRIORIDADES”

A D M I N I S T R A Ç ã O

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 – 2021

PROGRAMA:

01 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS MUNICIPAIS, FISCALIZAR OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER EXIGÊNCIAS E EXERCER COMPETÊNCIAS DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO REGIMENTO INTERNO

MACROOBJETIVO:

CUMPRIR, COM QUALIDADE, AS FUNÇÕES LEGISLATIVA, REPRESENTATIVA E FISCALIZADORA

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
3.430.880,97	3.942.800,31	4.481.618,95	5.281.278,05

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA

17.136.578,28

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
0101 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS DA CAMARA MUNICIPAL		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	110.000,00	114.000,31	130.000,00	150.800,00	504.800,31
0102 - READAPTAÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PRÉDIO DA CAMARA DE VEREADORES		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	400.000,00	456.000,00	525.398,95	608.304,00	1.989.702,95
0103 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	2.900.880,97	3.350.000,00	3.800.000,00	4.490.000,00	14.540.880,97
0104 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	20.000,00	22.800,00	26.220,00	32.174,05	101.194,05



José Firmino de Arruda

CPF: 070 796 803-87

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 - 2021

PROGRAMA:

02 - COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROMOVER AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO COM A SOCIEDADE, E A TRANSPARENCIA E PUBLICIDADE DOS ATOS PÚBLICOS

MACROOBJETIVO:

QUALIFICAR A COMUNICAÇÃO ENTRE A PREFEITURA E O CIDADÃO,

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
130.000,00	155.400,00	175.550,00	205.000,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
665.950,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
0201 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE OFICIAL	FISICA		12	12	12	12	48
	FINANCEIRA		20.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	125.000,00
0202 - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO A POPULAÇÃO	FISICA		1	1	1	1	4
	FINANCEIRA		60.000,00	68.400,00	75.000,00	90.000,00	293.400,00
0203 - APOIO E COORDENAÇÃO GERAL DE CONSELHOS MUNICIPAIS	FISICA		1	1	1	1	4
	FINANCEIRA		50.000,00	57.000,00	65.550,00	75.000,00	247.550,00


José Firmino de Arruda
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 - 2021

PROGRAMA:

03 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

MACROOBJETIVO:

PROMOVER UMA GESTÃO MODERNA, VALORIZANDO O SERVIDOR E QUALIFICANDO OS SERVIÇOS PÚBLICOS;

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
650.000,00	727.000,00	782.200,00	918.400,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
3.077.600,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
0301 - IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	240.000,00	278.400,00	946.400,00
0302 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE ARQUIVOS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	120.000,00	420.000,00
0303 - MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	252.200,00	300.000,00	980.200,00
0304 - INFORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	150.000,00	171.000,00	180.000,00	220.000,00	721.000,00


José Firmino de Arruda
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2016 – 2021

PROGRAMA:

04 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROVER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DOS MEIOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES COM VISTAS A QUALIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO.

MACROOBJETIVO:

PROMOVER UMA GESTÃO PARTICIPATIVA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE NO MUNICÍPIO.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
11.100.000,00	12.606.440,00	14.910.000,00	17.243.520,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA

55.859.960,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
0401 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	400.000,00	456.000,00	520.000,00	603.200,00	1.979.200,00
0402 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	260.000,00	301.600,00	989.600,00
0403 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	130.000,00	160.800,00	494.800,00
0404 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE LOGISTICA ESTRATÉGIA ADIINISTR		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	120.000,00	139.200,00	473.200,00
0405 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA CIDADANIA E PROM SOCIAL		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	900.000,00	1.026.000,00	1.250.000,00	1.450.000,00	4.626.000,00
0406 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	400.000,00	456.000,00	610.000,00	707.600,00	2.173.600,00
0407 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	600.000,00	684.000,00	780.000,00	904.800,00	2.968.800,00


José Firmino de Arru
 CPF: 070 796 803-87
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 – 2021

0408 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA GERAL DE INFRA-ESTRUTURA	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	250.000,00	290.000,00	968.000,00
0409 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE AGRICULTURA E EXTENÇÃO RURAL	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	200.000,00	220,00	260.000,00	301.600,00	761.820,00
0410 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO TURISMO, CULT E M. AMBIENTE	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	200.000,00	220,00	250.000,00	290.000,00	740.220,00
0411 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	200.000,00	240.000,00	276.000,00	320.160,00	1.036.160,00
0412 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB - FUNDO DES EDUC BÁSICA E VAI MAG	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	6.000.000,00	6.840.000,00	7.866.000,00	9.124.560,00	29.830.560,00
0413 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	120.000,00	138.000,00	160.000,00	518.000,00
0414 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PRVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	1.500.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00	2.500.000,00	8.300.000,00


José Firmino de A
CPF: 070 796 803
PREFEITO MUNICI

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 – 2021

PROGRAMA:

05 - SUPORTE OPERACIONAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROVER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SUPORTE FÍSICO DE QUALIDADE PARA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.

MACROOBJETIVO:

PROMOVER UMA GESTÃO PARTICIPATIVA, ESTRATÉGICA E EFICIENTE NO MUNICÍPIO.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
3.000.000,00	3.381.000,00	4.366.366,00	5.063.384,56

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
15.790.750,56

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
0501 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	400.000,00	420.000,00	450.000,00	522.000,00	1.792.000,00
0502 - AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	400.000,00	456.000,00	524.400,00	608.304,00	1.988.704,00
0503 - INTERVENÇÕES FÍSICAS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	1.700.000,00	1.936.000,00	2.228.700,00	2.585.292,00	8.451.992,00
0504 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	100.000,00	111.000,00	127.650,00	148.074,00	486.724,00
0505 - ADEQUAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
0506 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	632.316,00	733.486,56	1.579.802,56
0507 - MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE OFICINA E TRANSPORTE		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2016 - 2021

PROGRAMA:

06 - GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E RH

OBJETIVO DO PROGRAMA:

REALIZAR A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, CONTROLAR, MONITORAR E AVALIAR AS CONTAS PÚBLICAS.

MACROOBJETIVO:

GARANTIR TRANSPARÊNCIA E EQUILÍBRIO FISCAL E FINANCEIRO NAS CONTAS MUNICIPAIS;

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
75.130.000,00	84.688.200,00	97.295.860,00	112.863.197,60

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
369.977.257,60

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
0601 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO GABINETE DO PREFEITO	FÍSICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	1.500.000,00	1.710.000,00	1.900.000,00	2.204.000,00	7.314.000,00	
0602 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	FÍSICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	900.000,00	1.026.000,00	1.179.900,00	1.368.684,00	4.474.584,00	
0603 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	FÍSICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	800.000,00	912.000,00	1.048.800,00	1.216.608,00	3.977.408,00	
0604 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SEC. DE LOGÍSTICA E ESTRATÉGIA ADMINISTRATIVA	FÍSICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	180.000,00	205.200,00	235.980,00	273.736,80	894.916,80	
0605 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SECRETARIA DA CIDADANIA E PROM. SOCIAL	FÍSICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	1.900.000,00	2.166.000,00	2.490.900,00	2.889.444,00	9.446.344,00	
0606 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	FÍSICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	11.800.000,00	13.452.000,00	15.469.800,00	17.944.968,00	58.666.768,00	
0607 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FÍSICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	3.400.000,00	3.876.000,00	4.457.400,00	5.170.584,00	16.903.984,00	
0608 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SECRETARIA GERAL DE INFRA-ESTRUTURA	FÍSICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	2.400.000,00	2.736.000,00	3.146.400,00	3.649.824,00	11.932.224,00	

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 – 2021

0609 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SEC DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL	FÍSICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	700.000,00	798.000,00	917.700,00	1.064.532,00	3.480.232,00
0610 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SECRETARIA DO TURISMO, CULT, E M. AMBIENTE	FÍSICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	850.000,00	969.000,00	1.085.280,00	1.268.924,80	4.163.204,80
0611 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	FÍSICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	250.000,00	285.000,00	327.750,00	380.190,00	1.242.940,00
0612 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DO FUNDEB - FUNDO DES EDUC BÁSICA E VAI MAG	FÍSICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	48.000.000,00	53.760.000,00	61.824.000,00	71.715.840,00	235.299.840,00
0613 - GASTOS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL DA FUNDO MUN DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	FÍSICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	450.000,00	513.000,00	589.950,00	684.342,00	2.237.292,00
0614 - DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO	FÍSICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	2.000.000,00	2.280.000,00	2.622.000,00	3.041.520,00	9.943.520,00


José Firmino de Arruda
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 - 2021

PROGRAMA:

07 - DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

OBJETIVO DO PROGRAMA:

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, DE FORMA AMPLA, CONSIDERANDO O ÂMBITO DE ATUAÇÃO PRIORITÁRIA DO MUNICÍPIO.

MACROOBJETIVO:

PROPICIAR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA, GRATUITA, DEMOCRÁTICA DE QUALIDADE

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
8.400.000,00	9.676.000,00	10.751.000,00	12.981.080,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
41.808.080,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
0701 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FÍSICA		2	2	2	2	8
	FINANCEIRA		1.000.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.800.000,00	4.900.000,00
0702 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FÍSICA		3	12	4	4	23
	FINANCEIRA		500.000,00	570.000,00	655.500,00	700.000,00	2.425.500,00
0703 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	FÍSICA		2	2	2	2	8
	FINANCEIRA		1.000.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.740.000,00	5.640.000,00
0704 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	FÍSICA		4	4	4	4	16
	FINANCEIRA		500.000,00	600.000,00	700.000,00	812.000,00	2.612.000,00
0705 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS	FÍSICA		8	8	8	8	32
	FINANCEIRA		500.000,00	550.000,00	632.500,00	700.000,00	2.382.500,00
0706 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERNOS E DE LAZER NAS ESCOLAS	FÍSICA		8	8	8	8	32
	FINANCEIRA		500.000,00	540.000,00	600.000,00	696.000,00	2.336.000,00
0707 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	FÍSICA		3	3	3	3	12
	FINANCEIRA		1.000.000,00	1.140.000,00	1.130.000,00	1.400.000,00	4.670.000,00
0708 - ACESSIBILIDADE E ACESSO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	FÍSICA		1	1	1	1	4
	FINANCEIRA		300.000,00	342.000,00	380.000,00	440.800,00	1.462.800,00

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 – 2021

0709 - CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	120.000,00	130.000,00	464.000,00
0710 - RECURSOS E MATERIAIS DE SUPORTE AO PROCESSO TÉCNICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DO ENSINO	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	2.000.000,00	2.280.000,00	2.622.000,00	3.041.520,00	9.943.520,00
0711 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ENTENDIMENTO DE CRIANÇAS ESPECIAIS,	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	1.000.000,00	1.140.000,00	1.311.000,00	1.520.760,00	4.971.760,00


José Firmino de Arru
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 - 2021

PROGRAMA:

08 - SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

OFERECER ASSISTÊNCIA DE CARÁTER SUPLEMENTAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO, MELHORANDO O SEU DESEMPENHO.

MACROOBJETIVO:

PROPICIAR UMA EDUCAÇÃO PÚBLICA, GRATUITA, DEMOCRÁTICA DE QUALIDADE

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
9.250.000,00	10.670.000,00	11.943.500,00	13.766.448,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
45.629.948,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
0801 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	1.500.000,00	1.710.000,00	1.966.500,00	2.281.140,00	7.457.640,00
0802 - AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	500.000,00	570.000,00	600.000,00	700.000,00	2.370.000,00
0803 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE SALAS DE MULTIMEIOS NAS ESCOLAS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00	2.485.880,00
0804 - MELHORIA DO ACESSO AS ESCOLAS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	200.000,00	210.000,00	230.000,00	266.800,00	906.800,00
0805 - MELHORIA E QUALIDADE NO TRANSPORTE ESCOLAR		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	3.700.000,00	4.218.000,00	4.850.700,00	5.700.000,00	18.468.700,00
0806 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO E SELEÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	50.000,00	200.000,00	50.000,00	100.000,00	400.000,00
0807 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA DISCENTES		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00
0808 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS		FISICA	4	4	4	4	16
		FINANCEIRA	1.000.000,00	1.140.000,00	1.231.000,00	1.220.760,00	4.591.760,00


José Firmino de Arruda
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 - 2021

0609 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	600.000,00	684.000,00	786.600,00	912.456,00	2.983.056,00
0810 - CRIAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA INFORMATIZADA	FISICA	2	2	2	2	8
	FINANCEIRA	1.000.000,00	1.140.000,00	1.311.000,00	1.520.760,00	4.971.760,00


José Firmino de Arruda

CPF: 070 796 803-87

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2016 - 2021

PROGRAMA:

09 - PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

OBJETIVO DO PROGRAMA:

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE.

MACROOBJETIVO:

GARANTIR AO CIDADÃO UM ATENDIMENTO DE SAÚDE INTEGRAL, GRATUITO E HUMANIZADO.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
4.200.000,00	4.788.000,00	5.506.200,00	6.387.192,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA

20.881.392,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
0901 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA		1.000.000,00	1.140.000,00	1.311.000,00	1.520.760,00	4.971.760,00
0902 - CONSTRUÇÃO DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS NAS UBS	FISICA	3	3	3	3	3	12
	FINANCEIRA		300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00
0903 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA		2.000.000,00	2.280.000,00	2.622.000,00	3.041.520,00	9.943.520,00
0904 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA		500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00	2.485.880,00
0905 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPES DO NASF	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA		100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
0906 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA		300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00

Assinatura
José Firmino de Arruio

CPF: 070 796 803-87

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2016 - 2021

PROGRAMA:

10 - SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA:

SUPORTE AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE

MACROOBJETIVO:

GARANTIR AO CIDADÃO UM ATENDIMENTO DE SAÚDE INTEGRAL, GRATUITO E HUMANIZADO.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
16.700.000,00	19.062.000,00	22.133.800,00	25.915.552,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
83.811.352,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
1001 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	FISICA	1		2	1		6
	FINANCEIRA		1.200.000,00	1.368.000,00	1.573.200,00	1.824.912,00	5.966.112,00
1002 - REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	FISICA	4		4	4	4	16
	FINANCEIRA		600.000,00	684.000,00	786.600,00	912.456,00	2.983.056,00
1003 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	FISICA	1		1	1	1	4
	FINANCEIRA		6.500.000,00	7.410.000,00	8.521.500,00	9.884.940,00	32.316.440,00
1004 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SETOR DE EMERGENCIA DO HOSPITAL	FISICA	1		1	1	1	4
	FINANCEIRA		3.000.000,00	3.420.000,00	3.933.000,00	4.562.280,00	14.915.280,00
1005 - INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	FISICA	1		1	1	1	4
	FINANCEIRA		200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00
1006 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA DE QUALIDADE	FISICA	1		1	1	1	4
	FINANCEIRA		300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00
1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	FISICA	4		4	4	4	16
	FINANCEIRA		500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00	2.485.880,00
1008 - AQUISIÇÃO DE NOVAS AMBULÂNCIAS	FISICA	2		2	2	2	8
	FINANCEIRA		700.000,00	800.000,00	920.000,00	1.000.000,00	3.420.000,00


José Firmino de Arruda
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2016 – 2021

1009 - REFORMAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO I	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	200.000,00	250.000,00	500.000,00	400.000,00	1.350.000,00
1010 - MANUTENÇÃO DA FROTA OPERACIONAL DA SAÚDE	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	1.000.000,00	1.140.000,00	1.311.000,00	1.520.760,00	4.971.760,00
1011 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
1012 - MODERNIZAR E QUALIFICAR A GESTÃO DO SUS	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00	2.485.880,00
1013 - QUALIFICAR E CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00
1014 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ZOONOSES	FISICA	0	0	1	0	1
	FINANCEIRA	500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00	2.485.880,00
1015 - AMPLIAR E REFORMAR O AMBIENTE DA MATERNIDADE DO HOSPITAL E DA MATERNIDADE MUNICIPAL	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	600.000,00	684.000,00	786.600,00	912.456,00	2.983.056,00
1016 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	600.000,00	684.000,00	786.600,00	1.400.000,00	3.470.600,00


José Firmino de Ar
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 – 2021

PROGRAMA:

11 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:

REALIZAR A GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE SUPORTE FÍSICO VINCULADOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

MACROOBJETIVO:

REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E SUPERAR A EXTREMA POBREZA NO MUNICÍPIO

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
1.210.000,00	1.379.400,00	1.671.910,00	1.938.615,60

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA

6.199.925,60

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
1101 - INTERVENÇÕES FÍSICAS EM EQUIPAMENTOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS	FÍSICA	3	3	3	3	3	12
	FINANCEIRA	260.000,00	296.400,00	340.860,00	395.397,60	1.292.657,60	
1102 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL COM CRIAÇÃO DE CRAS VOLANTE	FÍSICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	160.000,00	186.600,00	559.600,00	
1103 - AÇÕES COMPLEMENTARES À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	FÍSICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	150.000,00	174.000,00	538.000,00	
1104 - VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL	FÍSICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	170.000,00	197.200,00	581.200,00	
1105 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	FÍSICA	6	4	6	4	20	
	FINANCEIRA	300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00	
1106 - CAPACITAÇÃO E APOIO AOS OPERADORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS	FÍSICA	2	2	2	2	8	
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00	
1107 - CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO SUAS	FÍSICA	2	2	2	2	8	
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00	
1108 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO COMUNITÁRIA	FÍSICA	1	1	1	1	4	
	FINANCEIRA	50.000,00	57.000,00	65.550,00	76.038,00	248.588,00	

José Firmino de Arru
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 - 2021

1109 - ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DA SITUAÇÃO DAS
CRIANÇAS E ADOLESCENTES

FÍSICA	1	1	1	1	4
FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	130.000,00	150.000,00	494.000,00


José Firmino de Araújo
CPF: 070 796 803-8
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 - 2021

PROGRAMA:

12 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

MACROOBJETIVO:

REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E SUPERAR A EXTREMA POBREZA NO MUNICÍPIO

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
2.620.000,00	2.944.800,00	3.386.520,00	4.028.163,20

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA

12.979.483,20

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
1201 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS		FÍSICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	120.000,00	136.800,00	157.320,00	182.491,20	596.611,20
1202 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		FÍSICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	110.000,00	125.400,00	144.210,00	167.283,60	546.893,60
1203 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS		FÍSICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	130.000,00	148.200,00	170.430,00	197.698,80	646.328,80
1204 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO PARA ADOLESCENTES EM MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA		FÍSICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	130.000,00	148.200,00	170.430,00	197.698,80	646.328,80
1205 - ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA		FÍSICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	120.000,00	136.800,00	157.320,00	182.491,20	596.611,20
1206 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		FÍSICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	110.000,00	125.400,00	144.210,00	167.283,60	546.893,60
1207 - PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO		FÍSICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	900.000,00	1.026.000,00	1.179.900,00	1.368.684,00	4.474.584,00
1208 - PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO DA PESSOA IDOSA NA SOCIEDADE		FÍSICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00	2.485.880,00

José Firmino de Arru
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2016 – 2021 |

1209 - MANUTENÇÃO E REFORMA DOS CRAS	FÍSICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00
1210 - CONSTRUÇÃO DE CRAS	FÍSICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	300.000,00	300.000,00	345.000,00	500.000,00	1.445.000,00


José Firmino de Arr
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 – 2021

PROGRAMA:

13 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROMOVER O ATENDIMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, TENDO SEUS DIREITOS VIOLADOS.

MACROOBJETIVO:

REDUZIR AS DESIGUALDADES SOCIAIS E SUPERAR A EXTREMA POBREZA NO MUNICÍPIO

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
2.408.000,00	2.745.120,00	3.156.888,00	3.661.990,08

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
11.971.998,08

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
1301 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00
1302 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00
1303 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL AO IDOSO		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00
1304 - SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
1305 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E PROTEÇÃO DA MULHER		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00
1306 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
1307 - CONSTRUÇÃO DE CREAS		FISICA	0	1	0	1	2
		FINANCEIRA	400.000,00	456.000,00	524.400,00	608.304,00	1.988.704,00
1308 - PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00

José Firmino de Arruda
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2016 - 2021

1309 - AÇÕES DE COMBATE AS DROGAS	FISICA	6	5	4	3	18
	FINANCEIRA	108.000,00	123.120,00	141.588,00	164.242,08	536.950,08
1310 - AÇÕES PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
1311 - SERVIÇOS DE ACOlhIMENTO E CASAS DE APOIO	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
1312 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA IDOSOS	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	400.000,00	456.000,00	524.400,00	608.304,00	1.988.704,00
1313 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00

José Firmino de Arruda
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 – 2021

PROGRAMA:

14 - DIREITO A MORADIA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

DESENVOLVER AÇÕES DE PROMOÇÃO, GARANTIA E DEFESA DO A MORADIA

MACROOBJETIVO:

GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO COM OBRAS PÚBLICAS DE QUALIDADE E MORADIA PARA TODOS

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
1.000.000,00	1.140.000,00	1.311.000,00	1.520.760,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
4.971.760,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
1401 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
1402 - REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	400.000,00	456.000,00	524.400,00	608.304,00	1.988.704,00
1403 - AÇÕES DE MELHORIA DE HABITAÇÕES POPULARES		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00
1404 - ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00


José Firmino de Arruda
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 - 2021

PROGRAMA:

15 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

DISPONIBILIZAR E MODERNIZAR ÁREAS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES E LAZER, ASSIM COMO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À PRÁTICA ESPORTIVA.

MACROOBJETIVO:

PROMOVER E DESENVOLVER A CULTURA, O ESPORTE E O TURISMO NO MUNICÍPIO

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
2.870.000,00	3.737.764,00	5.409.100,00	5.714.356,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA

17.731.220,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
1501 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER	FISICA		9	9	9	9	36
	FINANCEIRA		200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00
1502 - FOMENTO AO ESPORTE AMADOR	FISICA		1	1	1	1	4
	FINANCEIRA		200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00
1503 - CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR	FISICA		4	4	4	4	16
	FINANCEIRA		300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00
1504 - CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS	FISICA		1	0	1	0	2
	FINANCEIRA		100.000,00	123.764,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.223.764,00
1505 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS	FISICA		2	2	2	2	8
	FINANCEIRA		1.000.000,00	1.140.000,00	1.311.000,00	1.520.760,00	4.971.760,00
1506 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	FISICA		0	1	0	0	1
	FINANCEIRA		670.000,00	1.220.000,00	1.658.000,00	1.520.760,00	5.068.760,00
1507 - CONSTRUÇÃO DE PISTAS DE CAMINHADA E CICLOVIAS	FISICA		1	1	1	1	4
	FINANCEIRA		400.000,00	456.000,00	524.400,00	608.304,00	1.988.704,00

José Firmino de Arruda
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 – 2021

PROGRAMA:

16 - DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:

AUMENTAR A PRODUÇÃO, A DIFUSÃO E O ACESSO DA POPULAÇÃO A CULTURA, CONTEMPLANDO AÇÕES DE INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E PROMOÇÃO DE EVENTOS.

MACROOBJETIVO:

PROMOVER E DESENVOLVER A CULTURA, O ESPORTE E O TURISMO NO MUNICÍPIO

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
700.000,00	798.000,00	917.700,00	1.064.532,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
3.480.232,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
1601 - IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
1602 - CRIAÇÃO DE ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL E CORAL MUNICIPAL		FISICA	1	0	0	0	1
		FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
1603 - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E TURÍSTICOS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00
1604 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES E MEMÓRIAS		FISICA	2	1	2	1	6
		FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
1605 - PARCERIA COM ENTIDADES CULTURAIS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
1606 - DESENVOLVIMENTO E APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS E TURÍSTICOS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00


José Firmino de Arru
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 - 2021

PROGRAMA:

17 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

DESENVOLVER AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS E HISTÓRICOS.

MACROOBJETIVO:

PROMOVER E DESENVOLVER A CULTURA, O ESPORTE E O TURISMO NO MUNICÍPIO

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
600.000,00	684.000,00	786.600,00	912.456,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA

2.983.056,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
1701 - PRESERVAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E TURÍSTICOS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00
1702 - CONSTRUÇÃO DE MUSEUS		FISICA	0	1	0	0	1
		FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00
1703 - APOIO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00

Assinatura
José Firmino de Arruda

CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2016 - 2021

PROGRAMA:

18 - SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:

APOIAR O PLANEJAMENTO E ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA MELHORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS QUE VISEM MELHORAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O TRATAMENTO DO ESGOTO DO MUNICÍPIO.

MACROOBJETIVO:

GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
2.150.000,00	2.939.000,00	3.196.850,00	2.701.466,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
10.989.316,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
1801 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E GALERIAS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	350.000,00	399.000,00	458.850,00	532.266,00	1.740.116,00
1802 - MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	100.000,00	110.000,00	120.000,00	139.200,00	469.200,00
1803 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	400.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	600.000,00	3.000.000,00
1804 - CONSTRUÇÃO DE KITS SANITÁRIOS		FISICA	30	15	25	30	100
		FINANCEIRA	500.000,00	540.000,00	600.000,00	700.000,00	2.340.000,00
1805 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		FISICA	6	6	6	6	24
		FINANCEIRA	700.000,00	780.000,00	900.000,00	600.000,00	2.980.000,00
1806 - REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE CONCEPÇÃO PARA PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO		FISICA	4	4	4	4	16
		FINANCEIRA	100.000,00	110.000,00	120.000,00	130.000,00	460.000,00


José Firmino de Arruda

CPF: 070 796 803-87

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 - 2021

PROGRAMA:

19 - CIDADE LIMPA E SAÚDE

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROMOVER UMA CIDADE LIMPA E HARMÔNICA E QUE GARANTA A SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO E PROMOVER A MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA.

MACROOBJETIVO:

GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
2.600.000,00	2.964.000,00	2.197.600,00	3.233.216,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
10.994.816,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
1901 - MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO PAISAGÍSTICA EM ÁREAS PÚBLICAS	FÍSICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00	
1902 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	FÍSICA	3	3	3	3	3	12
	FINANCEIRA	1.000.000,00	1.140.000,00	100.000,00	800.000,00	3.040.000,00	
1903 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE	FÍSICA	6	6	6	6	6	24
	FINANCEIRA	300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00	
1904 - IMPLANTAÇÃO DE PARQUINHOS E BRINQUEDOTECAS	FÍSICA	8	8	8	8	8	32
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00	
1905 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	FÍSICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00	2.485.880,00	
1906 - REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	FÍSICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00	
1907 - ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL	FÍSICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00	


José Firmino de Arruda
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 - 2021

PROGRAMA:

20 - MEIO AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROMOVER A PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

MACROOBJETIVO:

ASSEGURAR A PRESERVAÇÃO E A CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE CONSTRUINDO UM MUNICÍPIO SUSTENTÁVEL

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
800.000,00	912.000,00	1.048.800,00	1.216.608,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
3.977.408,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
2001 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00
2002 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
2003 - IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS - IMPLANTAÇÃO E REFORMA		FISICA	15	15	15	15	60
		FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00
2004 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00
2005 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00


José Firmino de Arruda
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 – 2021

PROGRAMA:

21 - GESTÃO EFICIENTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

OBJETIVO DO PROGRAMA:

GERENCIAR A DESTINAÇÃO ADEQUADA DE TODO RESÍDUO GERADO PELO MUNICÍPIO.

MACROOBJETIVO:

GARANTIR ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE NO MUNICÍPIO.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
4.900.000,00	5.586.000,00	6.423.900,00	7.451.724,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
24.361.624,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
2101 - ADMINISTRAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA		FÍSICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	1.000.000,00	1.140.000,00	1.311.000,00	1.520.760,00	4.971.760,00
2102 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		FÍSICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00
2103 - IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA		FÍSICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	500.000,00	570.000,00	656.500,00	760.380,00	2.486.880,00
2104 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		FÍSICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	3.000.000,00	3.420.000,00	3.933.000,00	4.562.280,00	14.915.280,00
2105 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ALTERNATIVOS DE APOIO A GESTÃO E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS		FÍSICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00


José Firmino de Arruda
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2016 - 2021

PROGRAMA:

22 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

DESENVOLVER AÇÕES DE FOMENTO AO TRABALHADOR COM VISTAS A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

MACROOBJETIVO:

PROMOVER E ARTICULAR A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO MUNICÍPIO.

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
310.000,00	353.400,00	406.410,00	471.435,60

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA

1.541.245,60

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
2201 - DESENVOLVIMENTO E APOIO AO MICROEMPREENDEDOR	FISICA		1	1	1	1	4
	FINANCEIRA		200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00
2202 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	FISICA		3	3	3	3	12
	FINANCEIRA		110.000,00	125.400,00	144.210,00	167.283,60	546.893,60


José Firmino de Arru
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 – 2021

PROGRAMA:

23 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

IMPLEMENTAR AÇÕES VISANDO A DIVERSIFICAÇÃO E A MELHORIA DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO, COM CONSEQUENTE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

MACROOBJETIVO:

PROMOVER A AGRICULTURA E O DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
5.490.000,00	6.258.600,00	7.197.390,00	8.348.972,40

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
27.294.962,40

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
2301 - INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA		FÍSICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
2302 - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		FÍSICA	0	1	0	0	1
		FINANCEIRA	2.000.000,00	2.280.000,00	2.622.000,00	3.041.520,00	9.943.520,00
2303 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DO PEIXE		FÍSICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	600.000,00	684.000,00	786.800,00	912.456,00	2.983.056,00
2304 - FOMENTO A AGRICULTURA ORGÂNICA		FÍSICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
2305 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO CENTRAL		FÍSICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00	2.485.880,00
2306 - FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AGRÍCOLA E PECUÁRIA		FÍSICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00
2307 - SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		FÍSICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00
2308 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS CALÇADÃO		FÍSICA	20	22	20	15	77
		FINANCEIRA	120.000,00	136.800,00	157.320,00	182.491,20	596.611,20

Página 31 de 41


José Firmino de Arruda
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 - 2021

2309 - APOIO AO CRÉDITO RURAL	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	120.000,00	136.800,00	157.320,00	182.491,20	596.611,20
2310 - INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	110.000,00	125.400,00	144.210,00	167.283,60	546.893,60
2311 - INCENTIVAR PROJETOS DE CULTIVO DO CAJU	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	130.000,00	148.200,00	170.430,00	197.698,80	646.328,80
2312 - INCENTIVAR PROJETOS DE CULTIVO DE SABIA	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
2313 - FOMENTAR A ATIVIDADE DE CAPRINOCULTURA	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
2314 - FORTALECER AS CASAS DE FARINHA E AGROINDUSTRIAS	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	110.000,00	125.400,00	144.210,00	167.283,60	546.893,60
2315 - APOIO A PROJETOS DE MELHORAMENTO GENÉTICO (BOVINO E CAPRINO)	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
2316 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITÁRIO DE ARMAZENAMENTO	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00	2.485.880,00


José Firmino de Arruda
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 – 2021

2317 - INCENTIVAR PROJETOS DE IRRIGAÇÃO P/HORTALIÇAS E FRUTAS	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
2318 - REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	FISICA	4	4	4	4	16
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
2319 - VALORIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DA CANA DE AÇÚCAR	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00
2320 - INCENTIVO PARA CRIAÇÃO DE INDUSTRIAS DE AGUARDENTE, POLPA, FRUTAS E RAPADURA	FISICA	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00



José Firmino de Arruda

 CPF: 070 796 803-87

 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 – 2021

PROGRAMA:

24 - FORTALECIMENTO DO SEGMENTO TURÍSTICO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

FORTALECER O TURISMO LOCAL, DESENVOLVER E IMPLANTAR EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, E APOIAR EVENTOS QUE PROMOVAM O TURISMO.

MACROOBJETIVO:

PROMOVER E DESENVOLVER A CULTURA, O ESPORTE E O TURISMO NO MUNICÍPIO

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
900.000,00	998.000,00	1.167.700,00	1.354.532,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
4.420.232,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
2401 - AÇÕES DE INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO TURISMO	FÍSICA	5	5	5	5	5	20
	FINANCEIRA	200.000,00	200.000,00	250.000,00	290.000,00	940.000,00	
2402 - DESENVOLVIMENTO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS	FÍSICA	12	12	12	12	12	48
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00	
2403 - APOIO E INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	FÍSICA	1	0	1	1	1	3
	FINANCEIRA	500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00	2.485.880,00	
2404 - DESENVOLVIMENTO E APOIO DE EVENTOS POPULARES	FÍSICA	4	4	4	4	4	16
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00	

José Firmino de Arruda

CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 - 2021

PROGRAMA:

25 - DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL

OBJETIVO DO PROGRAMA:

IMPLEMENTAR CONDIÇÕES DE FIXAÇÃO DO HOMEM NO CAMPO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, E MANTER A TRAFEGABILIDADE DA MALHA VIÁRIA RURAL.

MACROOBJETIVO:

PROMOVER A AGRICULTURA E O DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
1.800.000,00	2.062.000,00	2.359.800,00	2.737.368,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
8.949.168,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
2501 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00	2.485.880,00
2502 - CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS PROFUNDOS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00
2503 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES E PEQUENAS BARRAGENS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00	2.485.880,00
2504 - RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS EM ESTRADAS RURAIS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00	2.485.880,00

José Firmino de Arruda

CPF: 070 796 803-87

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 - 2021

PROGRAMA:

26 - DESENVOLVIMENTO URBANO

OBJETIVO DO PROGRAMA:

IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PRIORIZANDO A AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO.

MACROOBJETIVO:

GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO COM OBRAS PÚBLICAS DE QUALIDADE E MORADIA PARA TODOS

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
8.400.000,00	9.576.000,00	11.012.400,00	12.774.384,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA

41.762.784,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
2601 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		FISICA	4	4	4	4	16
		FINANCEIRA	1.000.000,00	1.140.000,00	1.311.000,00	1.520.760,00	4.971.760,00
2602 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	800.000,00	912.000,00	1.048.800,00	1.216.608,00	3.977.408,00
2603 - REVITALIZAÇÃO DE CORREDORES COMERCIAIS		FISICA	2	2	2	2	8
		FINANCEIRA	1.000.000,00	1.140.000,00	1.311.000,00	1.520.760,00	4.971.760,00
2604 - CONSTRUÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE MERCADO CENTRAL URBANO		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	1.000.000,00	1.140.000,00	1.311.000,00	1.520.760,00	4.971.760,00
2605 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS		FISICA	0	1	0	0	1
		FINANCEIRA	500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00	2.485.880,00
2606 - CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	1.500.000,00	1.710.000,00	1.966.500,00	2.281.140,00	7.457.640,00
2607 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	2.000.000,00	2.280.000,00	2.622.000,00	3.041.520,00	9.943.520,00
2608 - REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL		FISICA	1	1	1	1	4
		FINANCEIRA	600.000,00	684.000,00	786.600,00	912.456,00	2.983.056,00

José Firmino de Arruda
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2016 - 2021

PROGRAMA:

27 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

OBJETIVO DO PROGRAMA:

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE, COLABORANDO NA REDUÇÃO DOS GASTOS PÚBLICOS COM ENERGIA ELÉTRICA E MELHORANDO AS CONDIÇÕES DA VIDA NOTURNA.

MACROOBJETIVO:

GARANTIR SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA DE QUALIDADE E A HARMONIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA

2.485.880,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
2701 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FÍSICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00	
2702 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS	FÍSICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00	
2703 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	FÍSICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	114.000,00	131.100,00	152.076,00	497.176,00	


José Firmino de Arruda
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2016 – 2021

PROGRAMA:
28 - INTERVENÇÕES VIÁRIAS

OBJETIVO DO PROGRAMA:
IMPLEMENTAR PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, COM INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE, QUE VISEM A MELHORIA DO ACESSO AOS DIFERENTES LOCAIS DO MUNICÍPIO.

MACROOBJETIVO:
GARANTIR SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA DE QUALIDADE E A HARMONIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
700.000,00	798.000,00	917.700,00	1.054.532,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
3.490.232,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
2801 - DUPLICAÇÃO E ALARGAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	FÍSICA		1	1	1	1	4
	FINANCEIRA		300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00
2802 - RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	FÍSICA		1	1	1	1	4
	FINANCEIRA		400.000,00	456.000,00	524.400,00	608.304,00	1.988.704,00


José Firmino de Arruda
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 – 2021

PROGRAMA:

29 - INFRAESTRUTURA PARA MOBILIDADE

OBJETIVO DO PROGRAMA:

IMPLEMENTAR PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E AÇÕES DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO E NOS ESPAÇOS PÚBLICOS URBANOS.

MACROOBJETIVO:

GARANTIR SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA DE QUALIDADE E A HARMONIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO

META FINANCEIRA DO PROGRAMA

2018	2019	2020	2021
2.080.000,00	2.260.000,00	2.590.000,00	3.018.000,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA

9.948.000,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
2901 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	200.000,00	50.000,00	60.000,00	80.000,00	390.000,00	
2902 - DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	80.000,00	90.000,00	100.000,00	120.000,00	390.000,00	
2903 - CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	100.000,00	120.000,00	130.000,00	150.000,00	500.000,00	
2904 - MELHORIA DA ACESSIBILIDADE DE PASSEIOS PÚBLICOS	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	300.000,00	342.000,00	393.300,00	456.228,00	1.491.528,00	
2905 - IMPLANTAÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO	FISICA	1	1	1	1	1	4
	FINANCEIRA	1.000.000,00	1.200.000,00	1.380.000,00	1.600.800,00	5.180.800,00	
2906 - AÇÕES DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	FISICA	2	2	2	2	2	8
	FINANCEIRA	200.000,00	228.000,00	262.200,00	304.152,00	994.352,00	
2907 - SINALIZAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS	FISICA	8	8	8	8	8	32
	FINANCEIRA	200.000,00	230.000,00	264.500,00	306.820,00	1.001.320,00	



José Firmino de Arruda
CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 – 2021

PROGRAMA:

30 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO DO PROGRAMA:

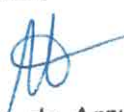
MACROOBJETIVO:

GARANTIR TRANSPARÊNCIA E EQUILÍBRIO FISCAL E FINANCEIRO NAS CONTAS MUNICIPAIS

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
5.000.000,00	5.700.000,00	6.555.000,00	7.603.800,00

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
24.858.800,00

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
3001 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS		FÍSICA	0	0	0	0	0
		FINANCEIRA	4.500.000,00	5.130.000,00	5.899.500,00	6.843.420,00	22.372.920,00
3002 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		FÍSICA	0	0	0	0	0
		FINANCEIRA	500.000,00	570.000,00	655.500,00	760.380,00	2.485.880,00


José Firmino de Arruda
 CPF: 070 796 803-87
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS, AÇÕES, OBJETIVOS E METAS

Plano Plurianual 2018 – 2021

PROGRAMA:

31 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO DO PROGRAMA:

MACROOBJETIVO:

GARANTIR TRANSPARÊNCIA E EQUILÍBRIO FISCAL E FINANCEIRO NAS CONTAS MUNICIPAIS

META FINANCEIRA DO PROGRAMA			
2018	2019	2020	2021
260.000,00	296.400,00	340.860,00	395.397,60

VALOR TOTAL DO PROGRAMA NO PPA
1.292.657,60

AÇÕES	UNIDADE	METAS	ANO				TOTAL DA AÇÃO
			2018	2019	2020	2021	
3101 - ENCARGOS ESPECIAIS		FISICA	0	0	0	0	0
		FINANCEIRA	260.000,00	296.400,00	340.860,00	395.397,60	1.292.657,60


José Firmino de Arruda

CPF: 070 796 803-87
PREFEITO MUNICIPAL